



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042428/2020-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **042428/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF - (LOTE 05).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **00.801.512/0001-57**, com sede à Estrada São Lourenço s/nº - quadra 21 lote 01, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP. 25243-150, Telefone (21) 3849-4938, e-mail: agilecorp@yahoo.com, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA**, portador(a) do **RG 62659 OABRJ**, inscrito(a) no **CPF nº 004.280.447-78**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00393495/2018-23, o TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 042428/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em **18 de abril de 2022** e término em **17 de Abril de 2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **10,67%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Outubro de 2021**, no valor anual de **R\$ 1.969.925,88** (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), com aplicação a partir de **09/12/2021**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **18.462.285,24** (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 20.432.211,12** (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e onze reais e doze centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 1.538.523,77** (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 1.702.684,26** (um milhão, setecentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

2.2.2. O **detalhamento do objeto após o reajuste contratual** está no **Anexo I** deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.702.684,26
VI	Nota de Empenho:	2022NE03314
VII	Data de Emissão:	12/04/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.021.610,56** (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato,

conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022

QUADRO GERAL DE PREÇOS MENSAL	
ITEM	VALOR APÓS REAJUSTE
REFEIÇÃO	R\$ 1.412.130,02
REFEIÇÃO TRANSPORTADA	R\$ 62.427,72
COMPLEMENTOS	R\$ 31.246,57
FORMULAS	R\$ 152.966,27
EQUIPOS/ FRASCOS	R\$ 43.913,67
VALOR MENSAL	R\$ 1.702.684,26

PLANILHA DE ESTIMATIVA MENSAL			
REFEIÇÕES NORMAIS LOTE 05			
Item	Qt Prevista	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	9.454	R\$ 11,2441	R\$ 106.301,4567
Colação	0	R\$ 6,4853	R\$ -
Almoço	9.486	R\$ 23,4510	R\$ 222.455,9299
Merenda	8.905	R\$ 8,2560	R\$ 73.519,5197
Jantar	9.041	R\$ 23,4510	R\$ 212.020,2469
Ceia	8.826	R\$ 9,3737	R\$ 82.732,7087
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	64	R\$ 8,9864	R\$ 575,1299
Colação	0	R\$ 6,9279	R\$ -
Almoço	399	R\$ 21,5364	R\$ 8.593,0164
Merenda	327	R\$ 7,1493	R\$ 2.337,8152
Jantar	377	R\$ 21,5364	R\$ 8.119,2160
Ceia	287	R\$ 6,2861	R\$ 1.804,0981
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	383	R\$ 7,8686	R\$ 3.013,6880
Colação	0	R\$ 8,0346	R\$ -
Almoço	450	R\$ 19,1680	R\$ 8.625,6198
Merenda	406	R\$ 7,8686	R\$ 3.194,6666
Jantar	480	R\$ 19,1680	R\$ 9.200,6611
Ceia	382	R\$ 7,8686	R\$ 3.005,8193
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	5.853	R\$ 9,5176	R\$ 55.706,6299
Almoço	6.406	R\$ 22,2889	R\$ 142.782,9368
Jantar	5.998	R\$ 22,2889	R\$ 133.689,0501
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	60	R\$ 11,2441	R\$ 674,6443
Colação	0	R\$ 6,9279	R\$ -
Almoço	154	R\$ 22,5656	R\$ 3.475,1044
Merenda	126	R\$ 9,9492	R\$ 1.253,6034
Jantar	155	R\$ 22,5656	R\$ 3.497,6700
Ceia	119	R\$ 9,3737	R\$ 1.115,4761
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			
Desjejum	2142	R\$ 10,3366	R\$ 22.140,9501
Almoço	7.344	R\$ 22,4549	R\$ 164.909,1014
Jantar	600	R\$ 22,4549	R\$ 13.472,9658
Ceia	6.521	R\$ 19,0020	R\$ 123.912,2963
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	84745		R\$ 1.412.130,02

REFEIÇÕES TRANSPORTADAS LOTE 05					
Item	CAPS I II RECANTO DAS EMAS	CAPS AD III SANTA MARIA	Central de Regulação do SAMU/SIA	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE					
Desjejum	64	942	0	R\$ 11,2419	R\$

					11.309,3098
Colação	0	0	0	R\$ 6,9282	R\$ -
Almoço	64	243	0	R\$ 22,5669	R\$ 6.928,0509
Merenda	0	946	0	R\$ 9,3762	R\$ 8.869,8698
Jantar	0	0	0	R\$ 23,1433	R\$ -
Ceia	0	0	0	R\$ 9,3762	R\$ -
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 8,9840	R\$ -
Colação	0	0	0	R\$ 6,9282	R\$ -
Almoço	0	0	0	R\$ 21,5331	R\$ -
Merenda	0	0	0	R\$ 7,1301	R\$ -
Jantar	0	0	0	R\$ 21,5331	R\$ -
Ceia	0	0	0	R\$ 6,2864	R\$ -
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 7,8670	R\$ -
Colação	0	0	0	R\$ 8,0333	R\$ -
Almoço	0	0	0	R\$ 19,1683	R\$ -
Merenda	0	0	0	R\$ 7,8670	R\$ -
Jantar	0	0	0	R\$ 19,1683	R\$ -
Ceia	0	0	0	R\$ 7,8670	R\$ -
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,5187	R\$ -
Almoço	0	0	0	R\$ 22,2937	R\$ -
Jantar	0	0	0	R\$ 22,2937	R\$ -
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 11,2419	R\$ -
Colação	0	0	0	R\$ 6,9282	R\$ -
Almoço	0	0	0	R\$ 22,5669	R\$ -
Merenda	0	0	0	R\$ 9,9466	R\$ -
Jantar	0	0	0	R\$ 22,5669	R\$ -
Ceia	0	0	0	R\$ 9,3762	R\$ -
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES					
Desjejum	0	0	426	R\$ 10,3388	R\$ 4.404,3251
Almoço	0	0	729	R\$ 22,4600	R\$ 16.373,3647
Jantar	0	0	0	R\$ 22,4600	R\$ -
Ceia	0	0	728	R\$ 19,9764	R\$ 14.542,8030
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	128	2.131	1.883	-	R\$ 62.427,72

COMPLEMENTOS LOTE 05

ITEM	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE REQUIS.	Qt. Prev.	Preço Unit	Preço Total
1	Açúcar cristal	g	1750	R\$ 0,0131	R\$ 22,8534
2	Água de coco	ml	111.482	R\$ 0,0311	R\$ 3.466,8973
3	Amido de milho	g	50	R\$ 0,0289	R\$ 1,4442
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	2100	R\$ 0,0785	R\$ 164,7766
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	420	R\$ 1,2656	R\$ 531,5613
6	Biscoito água ou água e sal	g	619	R\$ 0,0951	R\$ 58,8456
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	234.400	R\$ 0,0269	R\$ 6.303,6747
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	771	R\$ 0,0476	R\$ 36,6904

9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	11.571	R\$ 0,0102	R\$ 117,8118
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	27.655	R\$ 0,0301	R\$ 832,4774
11	Gelatina dietética preparada	g	2730	R\$ 0,0751	R\$ 205,1457
12	Gelatina preparada	g	189	R\$ 0,0703	R\$ 13,2821
13	Leite em pó integral instantâneo	g	5.670	R\$ 0,0723	R\$ 409,7568
14	Leite pasteurizado integral	ml	325.050	R\$ 0,0094	R\$ 3.057,7291
15	Maçã	unidade média	95	R\$ 2,6806	R\$ 254,6616
16	Mamão	g	6993	R\$ 0,0180	R\$ 126,1482
17	Manteiga com ou sem sal	g	50	R\$ 0,1047	R\$ 5,2347
18	Melancia à francesa	g	1953	R\$ 0,0157	R\$ 30,6917
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	53.433	R\$ 0,0422	R\$ 2.253,0169
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	1403	R\$ 0,0686	R\$ 96,2674
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	6.864	R\$ 1,3928	R\$ 9.560,0553
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	49	R\$ 6,3749	R\$ 312,3713
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	133.210	R\$ 0,0252	R\$ 3.361,2560
24	Tangerina	unidade média	15	R\$ 1,2594	R\$ 18,8914
25	Torrada doce ou salgada	g	47	R\$ 0,1069	R\$ 5,0246
	TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA		928.569		R\$ 31.246,5653

FÓRMULA ENTERAIS LOTE 05					
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Qt Prevista	Preço Unit. (R\$) BASE	Preço Total (R\$) B/
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)					
FTNEA 01 (Padrão adulto)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	6.822	0,095066	648,5370457
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	415.993	0,058655	24400,11101
FTNEA 03 (Hipercalórica)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	470.342	0,034972	16448,66873
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e, glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	65.688	0,155049	10184,83703
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	154.160	0,113437	17487,40938
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	5.130	0,314635	1614,076575
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéica de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	52.082	0,303789	15821,94651
FEA 08 (Doença inflamatória intestinal)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	5.163	1,951555	10075,87733
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	1.018	0,265497	270,2762819
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	33.352	0,180945	6034,892648
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	18.035	0,294272	5307,187044
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa,	LÍQUIDA	11.220	0,126053	1414,316119

	indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.				
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	800	0,565745	452,596032
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,157373	31,474548
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1113	0,786642	875,5329467
SUPLEMENTOS (S)					
S 16 (Suplemento adulto padrão)	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	4832	0,104915	506,9500531
S 17 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico)	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	94.332	0,077026	7266,046818
S 18 (Suplemento adulto hipercalórico)	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	35.037	0,087651	3071,015474
S 19 (Suplemento para úlcera de decúbito)	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	122.447	0,117089	14337,17964
S 20 (Suplemento para pacientes oncológicos)	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	13.495	0,157373	2123,745126
S 21 (Suplemento infantil hipercalórico)	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	42.473	0,116314	4940,211742
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)					
MN 22 (Módulo espessante)	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	747	0,466031	348,1254334
MN 23 (Módulo de lipídeo)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	394	0,47566	187,409906
MN 24 (Módulo de proteínas)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	1404	0,299805	420,9262621
MN 25 (Módulo de carboidratos)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	100	0,151507	15,150723
MN 26 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	609	0,393211	239,4652006
MN 27 (Módulo de fibras solúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	2.373	0,359788	853,7773274
MN 28 (Módulo de glutamina)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	149	1,465713	218,3913085
MN 29 (Módulo de probióticos)	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	401	4,599888	1844,55504
FÓRMULAS INFANTIS (FI)					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	158	0,174859	27,6276588

FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	3.455	0,058212	201,1239111
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	400	0,052458	20,983032
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	1050	0,147744	155,1316725
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	1.481	0,062197	92,11307574
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	400	0,13878	55,512072
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	53	0,099603	5,278959
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	368	0,201973	74,325972
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	945	0,15029	142,0239177
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	525	2,097086	1100,970061
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteínas do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	9	2,353619	21,18257001
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,393446	69,6722985
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,370759	68,537931
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,393446	69,6722985
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,587575	129,3787635
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,652331	182,616567
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,283233	114,1616385
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,514922	325,746078
FM 48 (Leucínose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,592376	279,618822
FM 49 (Leucínose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,814131	190,706544
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,424269	271,2134355
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,855079	192,753939

FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,592376	279,618822
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,058408	302,9203905
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,592376	279,618822
FM 55 (Hiperleucinemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,891517	294,5758725
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,592376	279,618822
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,977619	298,8809355
TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL			1.569.605		152.966,27

EQUIPOS E FRASCOS				
PRODUTO	DESCRIPTIVO	Qt Prevista	Valor Unitário	Valor Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico	4270	2,645013	11294,2055
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas	1319	17,63372	23258,8702
Frasco de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	6.007	0,579468	3480,86499
Frasco de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	9.205	0,629823	5797,52043
Frasco de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	96	0,856364	82,2109881
TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO		20.897	-	43.913,67



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA**, Usuário Externo, em 14/04/2022, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/04/2022, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 19/04/2022, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 19/04/2022, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **84254369** código CRC= **9FD9D60F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF